LEI MUNICIPAL Nº 502/2007 **DE 07 DE MARÇO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV.HUMANO
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.301.0069.2086 – GRUPO HIPERT. DIABETICOS, ASMA , RENITE
33903200000000 – 4780 – Material de Distribuição Gratuita..... 14.000,00

TOTAL DO CRÉDITO..... 14.000,00

Art. 2º - servirá de recursos para Cobertura do **Crédito Especial** de que trata o Art.1º desta Lei:

a) a **arrecadação** referente **Auxílio Financeiro** recebido da União no valor de R$ 9.716,71 (Nove mil setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)

b) **superávit financeiro** da conta nº 18247-8 Agência 0808-7 Banco do Brasil conta AFB-MS-MED Grupo Hipert. Diab. Asma, Renite saldo bancário de 31 de dezembro de 2006, no valor de R$ 4.283,29 (Quatro mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 07 de Março de 2007

PUBLICADO
DE 07/03/07
A 23/03/07

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL